ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
12-11-2015
Jornal Populo do lovo.
Página 1 A
Edição 2269
Demonsável

PORTARIA Nº 505/15 Data 11/11/15.

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem imóvel, para alienação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1°- Ficam nomeados os senhores, Jonathan de Castro Dallagnol, portador do RG nº 200.473-4 SSP SC, e CPF nº 502.719.979-15, Marlete Dal Magro RG. Nº4. 891.847-4 - SSP PR e CPF nº 502.719.979-15, e Edenilson Gianini RG. nº 4.395.882-8 SSP PR, e CPF. nº 620.047.789-20, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do seguinte bem imóvel, para alienação:

a) Uma área de terras urbana constituída pelo Lote nº 59 - B-1 (cinqüenta e nove -b- um), originário da subdivisão do lote nº 59-B, este oriundo do lote nº 59, sem benfeitorias, medindo 7.749,00m² (sete mil setecentos e quarenta e nove meros quadrados), situado na gleba nº 03 (três), do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e Imóvel, com o azimute de 257º40'00", medindo 82,36 metros; AO ESTE: Confronta com o lote nº 79, da mesma gleba e imóvel, com azimute 359º30'23", medindo 94,37 metros, até o ponto 27-A, e confronta com o lote nº 163, com azimute 347º03'27", medindo 12,43 metros; AO SUL: Confronta com o lote nº 59-B da mesma gleba e imóvel, com o azimute 87º13', medindo 76,65 metros; AO OESTE: Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e imóvel, com azimute 175º22'00", medindo 92,92 metros.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de novembro de

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal.